



A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FUNDO SOCIAL EUROPEU (FSE)
e
FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
(FEDER)

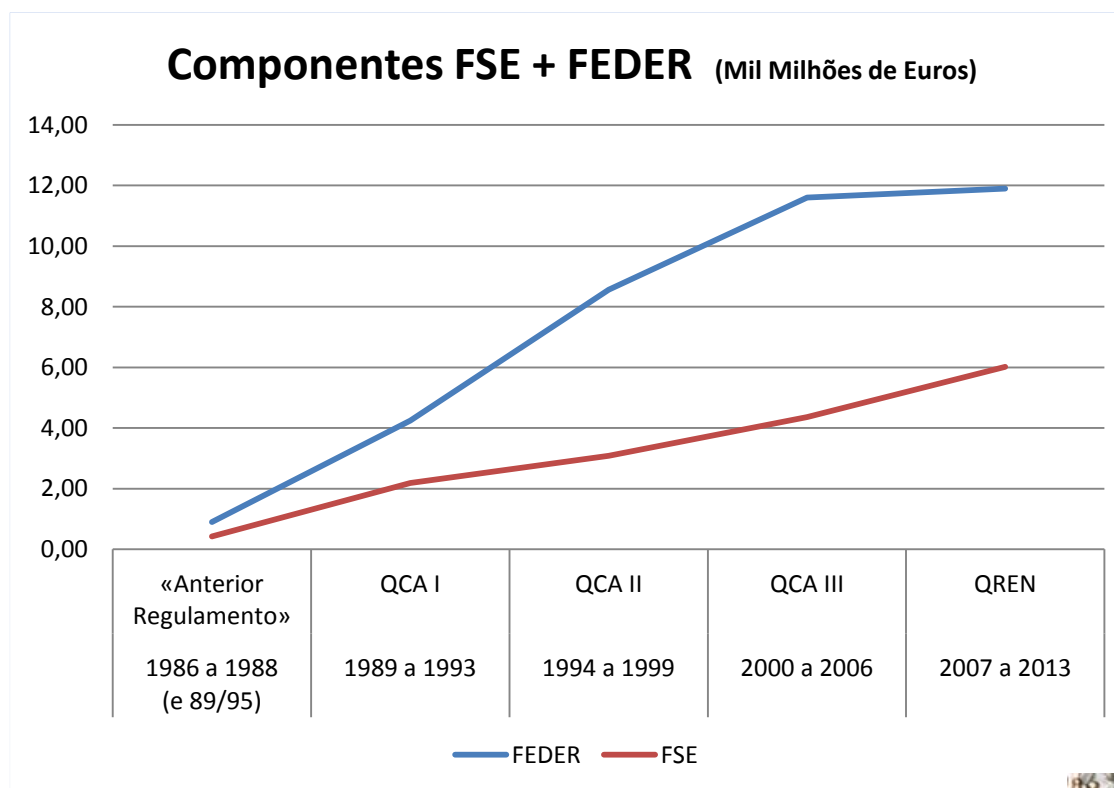
- ENQUADRAMENTO GERAL -



A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

De 1986 a 2013, Portugal recebeu aproximadamente 53 mil milhões de euros, de verbas comunitárias destinadas ao cofinanciamento de projetos FSE e do FEDER.





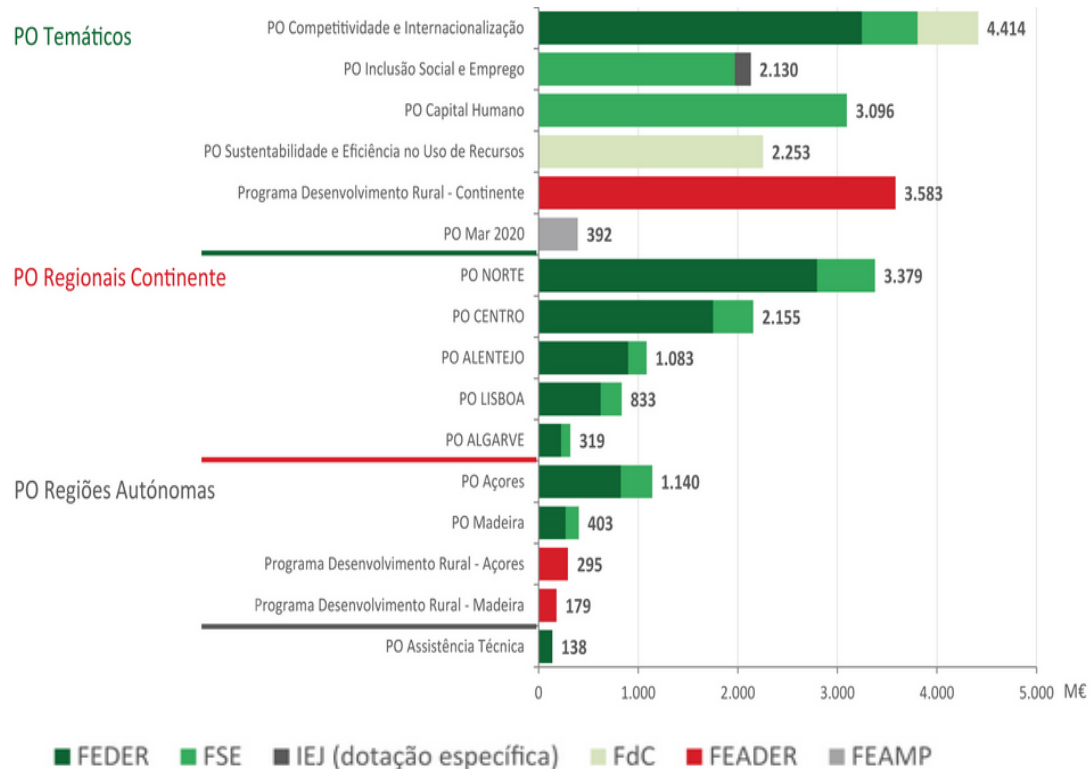
5 e 6 nov 2015

A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



De 2014 a 2020, Portugal vai receber 25 mil milhões de euros, para o conjunto de todos os fundos, os quais serão atribuídos no âmbito de cada um dos 16 Programas Operacionais, temáticos e regionais.





A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Os seguintes princípios gerais aplicam-se a todos os projetos de financiamento:

- **Regra de cofinanciamento;**
- **Regra do fim não lucrativo;**
- **Regra da não retroactividade;**
- **Regra não cumulativa.**





FUNDO SOCIAL EUROPEU (FSE)

- Visa o aumento da capacidade de adaptação dos trabalhadores e das empresas;
- A melhoria do acesso ao emprego;
- A inserção profissional dos desempregados;
- O reforço da integração social das pessoas desfavorecidas;
- O aumento e a melhoria do investimento no capital humano.



A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Para que serviu o FSE no anterior período de programação/O que pagou?

No anterior período de programação (QREN), o FSE apoiou:

- Ações de formação em modalidades de dupla certificação e outras modalidades;
- Ações de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências nos Centros de Novas Oportunidades;
- Ações dirigidas a grupos desfavorecidos, incluindo pessoas com deficiência ou incapacidades;
- Estágios profissionais e bolsas de formação avançada (Doutoramento e Pós Doutoramento);
- As políticas públicas de educação, formação, emprego e inclusão social.



A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Quem pode beneficiar do apoio do FSE?

Podem beneficiar as pessoas coletivas de direito público ou privado, empresários em nome individual, sociedades unipessoais e pessoas singulares.

Como apresentar uma candidatura ao FSE?

- Eletronicamente e através do sitio PORTUGAL 2020;
- Por acesso eletrónico ao Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE).



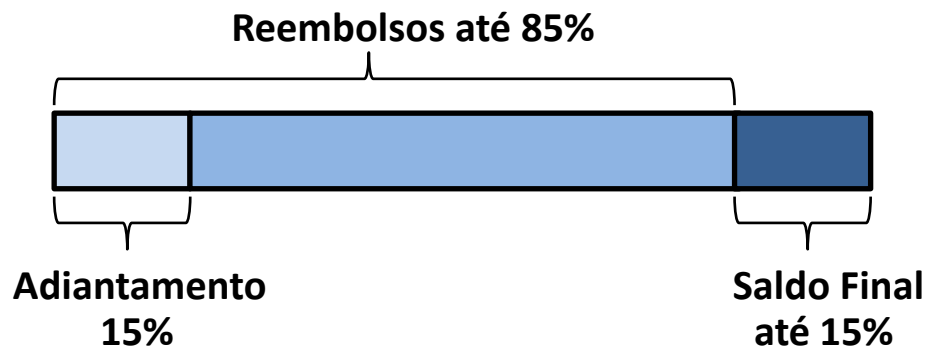
A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



Os pagamentos no FSE

- Um **adiantamento**, até ao montante de **15 % do valor total aprovado**, no caso de candidaturas anuais, e do valor aprovado para cada ano civil, no caso de candidaturas plurianuais, com o início do projeto;
No caso de candidaturas plurianuais, há lugar a mais um **adiantamento** por cada ano civil;
- **Reembolsos das despesas efetuadas e pagas**, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos intermédios de reembolso não exceda o valor máximo global definido pela autoridade de gestão, não superior a 85 % do montante total aprovado;
- O **reembolso do saldo final** que vier a ser aprovado.





A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (FEDER)

- Visa reforçar a coesão económica, social e territorial, através da correção dos principais desequilíbrios regionais na UE;
- Desenvolvimento sustentável da UE;
- Ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas.

Tal como o FEDER, existe o **Fundo de Coesão** que se destina aos Estados-Membros cujo Rendimento Nacional Bruto por habitante é inferior a 90% da média da UE. Tem regras idênticas às do FEDER, sendo Portugal beneficiário deste fundo.



A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

O que apoiou/apoia o FEDER?

- Investimentos produtivos;
- Infraestruturas para prestação de serviços básicos aos cidadãos;
- Infraestruturas e equipamentos de pequena escala;
- Tecnologias e investigação aplicada em empresas;
- Criação de redes de cooperação;
- Partilha de instalações e recursos humanos.

Quem pode beneficiar do apoio do FEDER?

Qualquer pessoa singular ou coletiva, do sector público, cooperativo ou privado, com ou sem fins lucrativos, que preencha as condições fixadas no regulamento geral FEDER e as condições específicas que venham a ser fixadas por regulamento específico.

Como apresentar uma candidatura ao FEDER?

- Eletronicamente e através do sitio PORTUGAL 2020;
- No FEDER existem diversos Sistemas de Informação (um por AG).



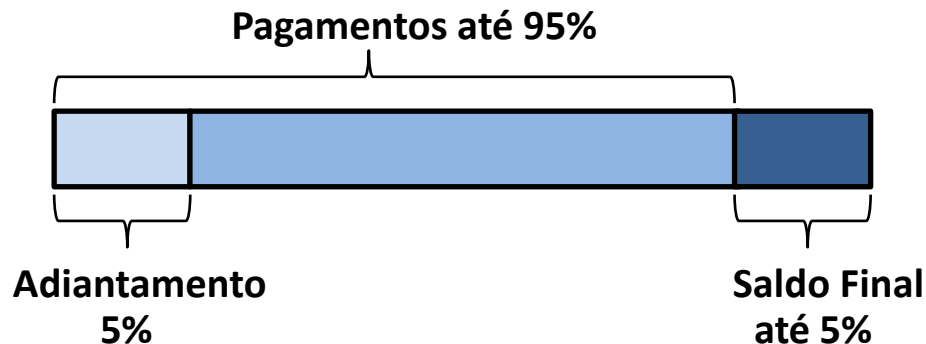


A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Os pagamentos no FEDER

- **Adiantamento**, até ao montante de **5 % do valor total aprovado FEDER**, contra possível apresentação de garantia bancária;
- **Adiantamentos contra a apresentação das despesas não pagas**, havendo 30 dias após recebimento do FEDER, para o Beneficiário comprovar o pagamento das despesas dos seus fornecedores; **e/ou**
- **Reembolsos das despesas efetuadas e pagas**, desde que a soma do adiantamento e dos pagamentos intermédios não exceda o valor máximo global definido pela autoridade de gestão, não superior a 95% do montante total aprovado;
- **O reembolso do saldo final** que vier a ser aprovado.





A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Os projetos e o seu ciclo de vida (FEDER/FSE)

Intervenientes:

- Beneficiário (**B**);
- Autoridade de Gestão (**AG**) e/ou Organismo Intermédio (**OI**);
- Autoridade de Certificação (**ADC, IP**);
- Autoridade de Auditoria (**IGF**);
- Grandes projetos (**Comissão Europeia**)

Fases:

- Candidatura, análise, aprovação e outorga do contrato/termo de aceitação;
- Execução das despesas e pagamentos;
- Conclusão e encerramento do projeto.





A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Candidatura, aprovação e outorga do contrato/termo de aceitação

- Publicação de Aviso ou Edital de abertura de candidaturas (**AG/OI**);
- Preparação e submissão electrónica de candidatura (**B**);
- Análise de admissibilidade e técnico-financeira (**AG/OI**);
- Aprovação e comunicação ao Beneficiário (**AG/OI**);
- Formalização de contrato de financiamento/termo de aceitação, com ou sem condicionantes (**AG/B**).

Execução da despesa e pagamentos

- Submissão do(s) pedido(s) de reembolso/pedido(s) de pagamento(s) n.º 1 de n - folha de rosto mais listagem de despesas - (**B**);
- Análise da elegibilidade das despesas e emissão das ordens de pagamento ao organismo pagador (**AG/OI**);
- Pagamentos ao Beneficiário.





A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Conclusão e encerramento do projeto

- Submissão de pedido de pagamento de saldo e relatório final (**B**);
- Análise da despesa do pedido de pagamento de saldo e relatório final (**AG/OI**);
- Emissão de ordem de pagamento final (**AG/OI**);
- Processamento de pagamento final ao beneficiário (**ADC**).

Atenção

- Durante o ciclo de vida do projeto podem ser aprovadas reprogramações físicas, financeiras e/ou temporais, que alteram as condições iniciais contratadas entre a AG/OI e o B;
- As despesas submetidas em pedidos de pagamento podem não ser validadas pela AG/OI, sendo como tal, classificadas como não elegíveis;
- Depois de validadas pela AG/OI, as despesas são certificadas à CE pela ADC.





A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Legislação FEEI (Período 2014-2020)

Disponível em

<https://www.portugal2020.pt/Portal2020/legislacao>



A Criminalidade Conexa com Fundos Estruturais e de Investimento

Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Muito obrigado

nuno.duque@adcoesao.pt
nuno.martins@adcoesao.pt